PARECER TÉCNICO GELISP/SLA N° 122/2023

IDENTIFICAÇÃO

IPÊ: Solicitação 54439/2023 (Processo 20236041)

Cliente: DISTRIBUIDORA DE AREIA RIO PILÕES LTDA.

CNPJ: 09.431.553/0001-73

Tipo de solicitação / Licença: REGISTRO ELETRÔNICO (INTEGRAÇÃO) - REG_I

Atividade: Extração de areia e cascalho em leito de rio (dragagem)

Manancial: Rio Pilões

Processo ANM: 860.635/2015 (área poligonal: **6,27 ha**; Fase: Requerimento de Lavra)

Substância Mineral: Areia e cascalho

Local: Fazenda Areias lugar denominado Sítio Vale dos Sonhos

Município: Israelândia

Informação importante

Observa-se publicação de Instrução Normativa n° 05, de 30 de julho de 2019 que trata do licenciamento corretivo. Decreto Estadual N° 9.710, de 03 de setembro de 2020 (alterado pelo Decreto N° 10.054, de 25 de fevereiro de 2022), que regulamenta a Lei Estadual n° 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que trata sobre as normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado de Goiás. Publicação da **Instrução Normativa nº 1/2023** - Dispõe sobre a integração entre o modelo anterior de licenciamento ambiental (Sistema SGA) e o novo modelo estabelecido por meio da Lei nº 20.694/2019, Lei nº 20.773/2020 e Decreto nº 9.710/2020 (Sistema IPÊ).

Objetivo

Análise para fins de licenciamento ambiental, documentação e estudos ambientais. Parecer de síntese referente análise de informações Sistema IPÊ. REGISTRO ELETRÔNICO (INTEGRAÇÃO) – REG_I.

Sobre o enquadramento da atividade

- De acordo com informações do Sistema IPÊ, enquadramentos (Divisão B/Grupos):
- **Grupo B3.1** – Extração/ dragagem de areia e cascalho em curso hídrico/ manancial, sem tratamento/ beneficiamento. Produção: 9.600,00 m^3 /ano. **REGISTRO ELETRÔNICO.**

Breve histórico de licenciamento da atividade

- Identificou-se Processo **SGA 16903/2013**, com emissão de Licença de Funcionamento, LF (Licença: 30/2014). Emissão: 08/01/2014. Validade: 08/01/2020. Poligonal **ANM 860.089/2008**. Em nome de pessoa Física: Amarildo Alves Maciel.
- De acordo com Processo SEI: 201900017008706, consta solicitação de renovação e anexo ao SGA 16903/2013, Notificação (Doc. 815/2023) para realizar MIGRAÇÃO PARA O SISTEMA IPÊ, contudo, foi realizado para pessoa jurídica, DISTRIBUIDORA DE AREIA RIO PILÕES LTDA. Tratam das mesmas caixas de areia/Localização.

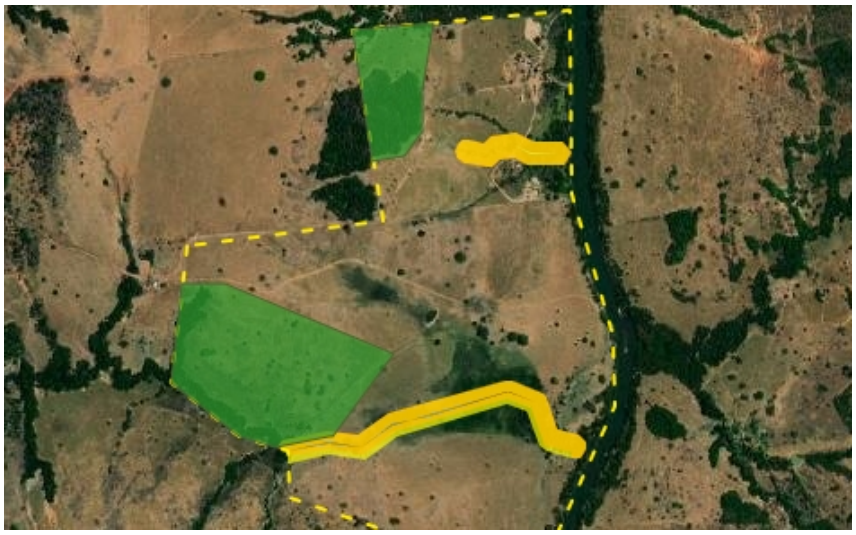


Figura 1: Visão geral do perímetro da propriedade, Fazenda Areias ou Vale dos Sítios, com área consolidada, Reserva Legal (RL) e Área de Preservação Permanente (APP) par cursos de água até 10m de largura. Fonte: CAR (Sicar)

GO-5210307-E5EC.61E2.0DBD.4508.848B.38E1.DE9D.5C08 — N° Registro CAR

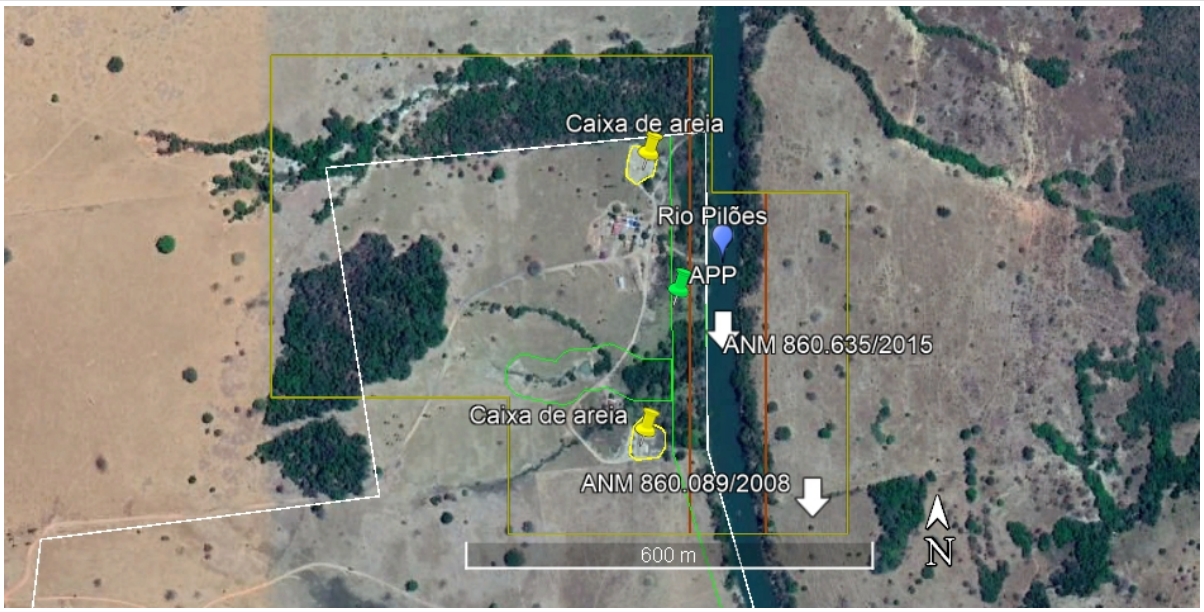


Figura 2: Visão geral das poligonais **ANM 860.089/200**8 (48,5 ha) e **ANM 860.635/2015** (6,27 ha). Duas caixas de areia. Não interferem em APP e RL. Fonte: Geometrias (IPÊ).

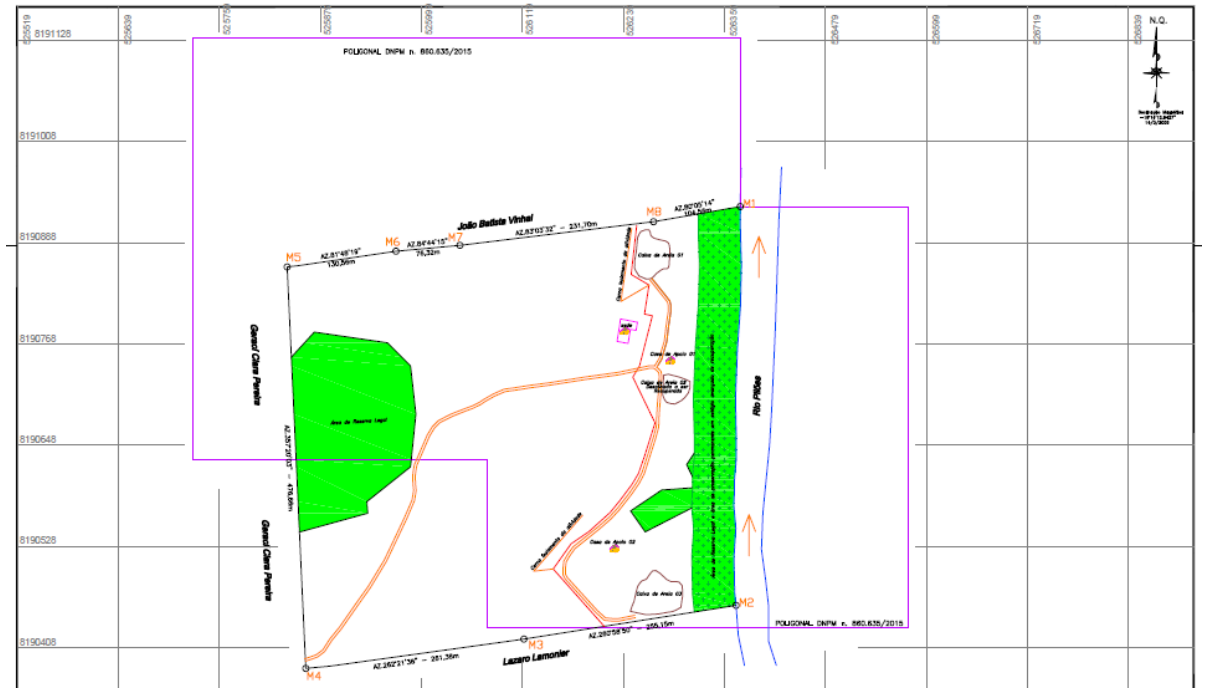


Figura 3: Mapa ambiental da área anexo ao Relatório (INTEGRAÇÃO). Necessário revisão de informações sobre as poligonais ANM 860.089/2008 e 860.635/2015. Fonte: Extraído Relatório (Integração, pag. 29).

Apontamentos gerais sobre a atividade, documentação e estudos apresentados

- Sobre a atividade em licenciamento: De acordo com estudo apresentado (MCE/Laudos) e informações do requerimento, trata-se de atividade de extração de areia em leito de rio, via dragagem. Não há beneficiamento mineral associado. Todo o material dragado (polpa) é direcionado para as Caixas/depósitos de areia, onde é realizado uma peneiragem e, transportado para o mercado consumidor. Há um total de 2 caixas/depósitos de areia em licenciamento e 1 caixa desativada (objeto de licenciamento anteriormente).

- Sobre os Estudos / (MCE/Laudos) / Dados geoespaciais (Geometrias): De forma geral, considerando o tipo de atividade de exploração mineral, o estudo apresentado encontra-se adequado, com informações básicas sobre a atividade e empreendimento minerário, inclusive com relatório fotográfico. As caixas/depósitos de areia não interferem em Reserva Lega da propriedade e Área de Preservação Permanente, de acordo com as imagens de satélite. **Ver Figura 1 e Figura 2**.

- Sobre a integração e renovação de licenciamento ambiental. Foi solicitado junto ao Sistema IPÊ esclarecimentos adicionais, tendo em vista que houve alteração de requerimento de Pessoa Física para Pessoa Jurídica, bem como alteração da poligonal ANM. Há informações de duas poligonais ANM no local (ativas). Poligonais ANM 860.089/2008 (Licenciamento anterior) e 860.635/2015 (Atual requerimento junto ao Sistema IPÊ). Não foi identificado Contrato Social da empresa para avaliação. **Ver Figura 2 e Figura 3.**

- Aspectos específicos sobre adequação de documentação, seu atendimento e solicitação de esclarecimentos, consultar os campos específicos de acordo com indicação do Sistema IPÊ.

CONCLUSÃO

Considerando as informações acima expostas, conclui-se que a atividade não encontra-se apta para o licenciamento ambiental requerido. Há necessidade de realização de adequações de informações ambientais, documentação e estudos, de acordo com o Sistema IPÊ.

Nestes termos, portanto, anexa-se este Parecer junto ao Sistema IPÊ, para aprovação e encaminhamentos.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.

Dalmo de Araujo
Analista Ambiental